

PROJETO DE LEI Nº ⁸³¹ DE ^{04 de Setembro} DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 10 / 09 / 2019

1º Secretário

Dá denominação ao trecho rodoviário
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do
artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada RODOVIA JAIME LUIZ DE QUEIROZ, a Rodovia
GO-070, no trecho que liga o Município de Itapirapuã ao Município de Matrinchã no
Estado de Goiás.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, EM

DE 2019.


AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual – PATRIOTA

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Projeto de Lei, de uma homenagem póstuma a um cidadão íntegro e muito estimado em diversas regiões do nosso Estado. O Senhor JAIME LUIZ DE QUEIROZ, nasceu em 14 de dezembro de 1934 e é natural de Trindade – Goiás.

Jaime Luiz de Queiroz foi proprietário de imóvel rural na cidade de Matrinchã desde a sua fundação. É conhecido e reconhecido pelos cidadãos da região que trata este projeto, sendo exemplo de profissionalismo e sempre preocupado com a geração de emprego em sua região.

Nesta conformidade, o parlamentar subscritor, conta com o amplo acolhimento pelos nobres pares da presente proposta de Lei, se apresentando de forma oportuna e justa.

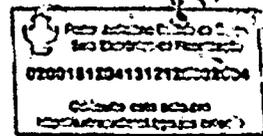
SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.


AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual - PATRIOTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO



Nome
JAIME LUIS DE QUEIROZ

Matricula
025023 01 55 2016 4 00221 178 0070258 16

Sexo **Masculino** Cor **Branca** Estado civil **Casado, 81 anos ****

Município **Trindade-GO **** Documento de identificação **Não**

Estado e nacionalidade **LUIS CANDIDO QUEIROZ e ROSA MARIA DE JESUS ****
Endereço do falecido: **na Praça Constantino Xavier, 04, Centro, em Trindade-GO ****

Data e hora do falecimento **Sete de maio de dois mil e dezesseis, às 16h 20min **** Dia **08** Mês **05** Ano **2016**

Lugar do falecimento **Hospital Ortopédico na Av L, 470, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO ****

Causa **choque séptico, pneumonia, Insuficiência respiratória aguda, miocardiopatia dilatada ****

Localidade / Cemitério (Município e endereço do cemitério) **Cemitério em Trindade-GO **** Declarante **MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ ****

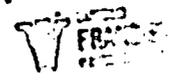
Nome e endereço do documento do médico que atestou o óbito **Dr Flávio Henrique Romanielo Ribeiro, CRM nº 5.875 ****

Observações / Advertências
O falecido era fazendeiro, nascido em 14 de dezembro de 1934. Pelo declarante foi feito d.º, que o falecido deixou bens a inventariar e testamento, sabendo que o mesmo não era executor. Deixou a viúva, Maria Fernandes de Queiroz e deixou dois (2) filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 23681681-8. O óbito foi registrado dia 8/5/2016. Documento apresentado: CNH nº 01.047.470.271 - DETRAN/GO. Emolumentos: Isento. Taxa Judiciária: Não incide. **

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia - GO, 08 de maio de 2016

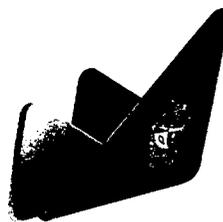
Joyce Leães Gonçalves
Joyce Leães Gonçalves
Suboficial



4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA COMARCA DE GOIÂNIA
Sr. Francisco José Taveira
Goiânia - Estado de Goiás
Av Tocantins, 233, Centro
CEP. 74.015-010 - Fone (62)3212-1033

PROCESSO LEGISLATIVO
2019005378

Autuação: 10/09/2019
Projeto : 831 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. AMAURI RIBEIRO
Tipo: PROJETO
Subtipo: LEI ORDINÁRIA
Assunto: DÁ DENOMINAÇÃO AO TRECHO RODOVIÁRIO QUE ESPECIFICA
(RODOVIA JAIME LUIZ DE QUEIROZ).



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA

PROJETO DE LEI Nº ⁸³¹ DE ^{04 de Setembro} DE 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 30 / 09 / 2019

1º Secretário


ESTADO DE GOIÁS
06 FOLHAS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Dá denominação ao trecho rodoviário
que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do artigo 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Fica denominada RODOVIA JAIME LUIZ DE QUEIROZ, a Rodovia GO-070, no trecho que liga o Município de Itapirapuã ao Município de Matrinchã no Estado de Goiás.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES, EM

DE 2019.



AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual – PATRIOTA



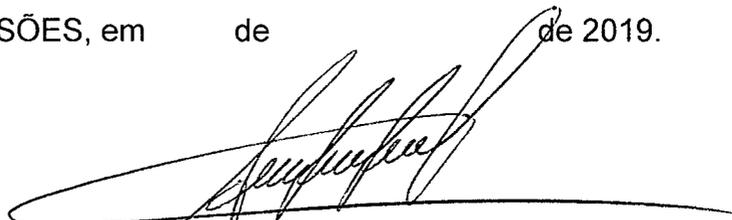
JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente Projeto de Lei, de uma homenagem póstuma a um cidadão íntegro e muito estimado em diversas regiões do nosso Estado. O Senhor JAIME LUIZ DE QUEIROZ, nasceu em 14 de dezembro de 1934 e é natural de Trindade – Goiás.

Jaime Luiz de Queiroz foi proprietário de imóvel rural na cidade de Matrinchã desde a sua fundação. É conhecido e reconhecido pelos cidadãos da região que trata este projeto, sendo exemplo de profissionalismo e sempre preocupado com a geração de emprego em sua região.

Nesta conformidade, o parlamentar subscritor, conta com o amplo acolhimento pelos nobres pares da presente proposta de Lei, se apresentando de forma oportuna e justa.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2019.


AMAURI RIBEIRO
Deputado Estadual - PATRIOTA

PROTÓCOLO 04 FOLHAS
 PROTÓCOLO 08 FOLHAS
 ESTADO DE GOIÁS
 LEGISLATIVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

0203181234131212345678
 Cópia em papel
 (Assinatura)

Nome
JAIME LUIS DE QUEIROZ

Matricula
025023 01 55 2016 4 00221 178 0070258 16

Sexo Masculino	Cor Branca	Estado civil Casado, 81 anos **
Município Trindade-GO **	Documento de identidade **	CPF Não

Nome e sobrenome
LUIS CANDIDO QUEIROZ e ROSA MARIA DE JESUS **
 Endereço do falecido: **na Praça Constantino Xavier, 04, Centro, em Trindade-GO ****

Data e hora do falecimento
Sets de maio de dois mil e dezesseis, às 16h 20min **

Local do falecimento
Hospital Ortopédico na Av L, 470, Setor Aeroporto, em Goiânia-GO **

Causa
choque séptico, pneumonia, insuficiência respiratória aguda, miocardiopatia dilatada **

Local de sepelimento / Cremação (quando o contrário do preterido)
Comitório em Trindade-GO **

Declarante
MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ **

Nome e número do documento do médico que atestou o óbito
Dr Flávio Henrique Romanielo Ribeiro, CRM nº 5.875 **

Observações / Advertências
 O falecido era fazendeiro, nascido em 14 de dezembro de 1934. Pelo declarante foi feito o inventário e testamento, sabendo que o mesmo não era executor. Deixou a viúva, Maria Fernandes de Queiroz e deixou dois (2) filhos. Apresentado a Declaração de Óbito do Ministério da Saúde nº 23681681-6. O óbito foi registrado dia 8/5/2016. Documento apresentado: CNH nº 01.047.470.271 - DETRAN/GO. Emolumentos: Isento. Taxa Judiciária: Não incide. **

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia - GO, 06 de maio de 2016

Joyce Lopes Gonçalves
 Suboficial

4º REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
 DA COMARCA DE GOIÂNIA
 Bel Francisco José Taveira
 Goiânia - Estado de Goiás
 Av Tocantins, 233, Centro
 CEP. 74.015-010 - Fone (62)3212-1033